

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013

PARECER Nº 440/2013

Emenda Modificativa de nº CM-055/2013

Projeto de Lei Ordinária nº CM-132/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-055/2013, de autoria do nobre Vereador Edimar Félix, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-132/2013, também de sua autoria, que estabelece critérios para comercialização de facas e similares no âmbito do Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda se faz necessária, vez que, temos a intenção de estabelecer uma melhor segurança para o consumidor e até mesmo para os próprios donos e funcionários do estabelecimento. *(Conforme Justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-055/2013, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-132/2013.

Divinópolis, 11 de outubro de 2013

Edmar Rodrigues
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Marquinho Clementino
Membro